



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI N° 437/2022

EMENTA: ALTERA A LEI 423/2022 QUE DEFINE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, ADEQUANDO À EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei municipal, no uso de suas atribuições legais e adequando à Emenda Constitucional (EC) 120/2022, de 05 de maio de 2022:

Art. 1º - O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Mulungu fica definido em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único - o adicional de insalubridade não sofrerá alteração, permanece conforme a Lei vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 16 44 E-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br

